



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 81 /2006

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS
IMÓVEIS QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea m, do Dec-Lei nº 3.365/41 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 1711, 1712 e 1713 situados no Loteamento Bairro Cidade Gebara, Manilha, zona urbana do 3º Distrito deste Município.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a construção de próprio municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 27 de ~~Novembro~~ de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 24 de dezembro de 2006
na Jornal Itaboraí, nº 34. P.4
Saiu
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971
SECIV